

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria SPOA/MT nº 707, de 31 de agosto de 2026

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SUBSTITUTO, no uso de sua atribuição estabelecida pela Portaria nº 2.291, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2023, Seção 2, página 1, e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria nº 518, de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2025, Edição 131, Seção 1, página 161, bem como a Instrução Normativa nº 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 12/2026 SEI ([11671680](#) e [11671898](#)), celebrado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0007-07, que tem por objeto prestação de serviços contínuos postais e telemáticos convencionais exclusivos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Termo de Referência.

I – Gestor do Contrato - EBER FELICIANO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1152633, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – COGRL;

II – Gestor Substituto - WESLEY DE SOUZA ALVES OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1802712, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – COGRL;



III – Fiscal Técnico – KELVIN LENON EVANGELISTA CHAVES, Matrícula SIAPE nº 1024217, lotado na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-COGRL;

IV – Fiscal Técnico Substituto – ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1963994, lotada na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-COGRL.

Art. 2º A equipe designada deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Os documentos essenciais da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo nº [50000.010343/2026-06](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

FÁBIO CÉSAR DE CARVALHO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Substituto



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/461469>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

